

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (PPG-Fitopatologia), do Departamento de Fitopatologia da Universidade Federal de Viçosa (UFV), estabeleceu os critérios que instruem o processo seletivo para ingresso nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO no primeiro período letivo de 2024. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no website (<http://www.dfp.ufv.br/pos>) ou pelo correio eletrônico (pos.fitopatologia@ufv.br).

1. PÚBLICO ALVO

Profissionais com graduação (para o mestrado) ou mestrado (para o doutorado), em quaisquer áreas do conhecimento, desde que afins à Fitopatologia.

2. ÁREAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

O PPG-Fitopatologia definiu subáreas/orientadores/temáticas com disponibilidade de orientação para os níveis de mestrado e doutorado com ingresso no primeiro período letivo de 2024. O(A) candidato(a), ao se inscrever, deverá indicar dois orientadores pretendidos, sendo um como orientador principal e um segundo orientador opcional, dentre os listados no Anexo I deste documento.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela Comissão Coordenadora do PPG-Fitopatologia nas datas especificadas no item “5. CALENDÁRIO” e constará das seguintes etapas:

3.1 Prova Escrita

- A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste em uma prova escrita com duração de 03 (três) horas e será realizada de forma remota pelo Google Forms. **Durante a resolução da prova, os participantes ficarão conectados a uma reunião virtual via Google Meet e será obrigatória a permanência da câmera ligada durante todo o período de resolução da prova. O link de acesso à sala de videoconferência será informado por meio do e-mail fornecido pelo candidato no ato da inscrição, com até dois dias de antecedência.**
- A prova escrita deverá ser respondida pelo próprio candidato. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
- Não serão respondidas perguntas durante a realização da prova. A interpretação das questões faz parte da avaliação.
- A prova para ingresso no **Mestrado** consistirá na leitura e interpretação de textos, tabelas e, ou gráficos científicos, de áreas afins à Fitopatologia. A avaliação será feita com base na capacidade de leitura, análise, raciocínio, interpretação e síntese de resultados de pesquisa, seja na forma de resumo

ou de respostas para as questões específicas de interpretação de texto. Serão consideradas respostas escritas nos idiomas português, espanhol ou inglês.

- A prova para ingresso no **Doutorado** será baseada na leitura e interpretação de fragmentos de texto, tabelas e/ou gráficos extraídos de artigos científicos em revistas da área de Fitopatologia, ou áreas afins. A avaliação será feita com base na capacidade de leitura, análise, raciocínio, interpretação e síntese de resultados de pesquisa, seja na forma de resumo ou de respostas a questões específicas de interpretação do texto. Serão consideradas respostas escritas nos idiomas português, espanhol ou inglês.
- **Candidatos que apresentarem respostas não originais ou com pelo menos um parágrafo contendo palavras que configurem uma reprodução direta do texto da pergunta serão automaticamente desclassificados.**
- Será considerado eliminado o candidato ao mestrado ou doutorado que não alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em uma nota máxima de 10,0 (dez).

3.2 Arguição oral

- Candidatos com nota média igual ou superior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) na prova escrita serão chamados para uma arguição oral, via videoconferência, de até 30 minutos, perante a comissão de seleção.
- As arguições serão gravadas em arquivo digital e terão caráter eliminatório. Ao candidato arguido será atribuída uma nota de 0 a 10,0 por cada um dos examinadores.
- Será considerado eliminado o candidato que não alcançar nota média (considerando os 3 avaliadores) igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) em uma nota máxima de 10,0 (dez).

3.3 Produção acadêmico-científica (*Curriculum Vitae*)

- Esta avaliação será classificatória e consistirá na verificação da pontuação indicada pelos candidatos e conferência dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no Anexo II.
- A planilha de pontuação, que consta no Anexo II, será utilizada pelos candidatos para o preenchimento dos pontos e posterior conferência pela comissão de seleção para a atribuição da pontuação final. O candidato, quando da inscrição, deverá anexar os documentos comprobatórios de cada item a ser pontuado na planilha, de forma organizada.
- Os candidatos deverão anexar o Currículo Lattes atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios. Todas as informações fornecidas sobre publicações, participação em eventos, bolsas, estágios, etc. deverão constar no Currículo Lattes do candidato. O candidato é responsável pela veracidade e futuras implicações legais no caso de fornecimento de informações falsas.
- Candidatos estrangeiros serão submetidos às mesmas normas do processo seletivo vigente, com exceção da exigência do Currículo Lattes. Neste caso, poderão apresentar o "*Curriculum Vitae*", em inglês, português ou espanhol, acompanhado dos documentos comprobatórios.

4. CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A média das notas dos candidatos aprovados nas três etapas será usada para classificá-los como "selecionados" ou "suplentes". A classificação como "suplente", bem como a potencial chamada de suplentes, no caso de desistências, ficará a critério da comissão de seleção, levando-se em conta a disponibilidade de vagas, de bolsas ou de quaisquer outros elementos importantes para assegurar o suporte adequado ao desenvolvimento do trabalho de dissertação ou tese. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na prova escrita, maior nota no *Curriculum Vitae* e idade maior.

4.2 A critério da comissão de seleção, caso ocorram desistências de candidatos selecionados, candidatos classificados como "suplentes" poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

5. CALENDÁRIO

Toda a comunicação será feita na página de Internet do PPG-Fitopatologia (<http://www.dfp.ufv.br/pos>). O calendário estará sujeito a alterações a serem divulgadas. É de total responsabilidade dos candidatos verificar as informações na página de internet mencionada acima.

Etapas	Início	Término
Período de inscrições (https://www.gps.ufv.br)	22 de setembro de 2023	30 outubro de 2023 às 23:30h
Homologação das inscrições (www.dfp.ufv.br/pos)	-	06 novembro de 2023
Prova Escrita ¹	-	13 novembro de 2023 8:30h às 11:30h
Resultado da prova escrita ² (www.dfp.ufv.br/pos)	-	até 17 novembro de 2023
Arguição oral ³	20 novembro de 2023	22 novembro de 2023
Resultado Final (www.dfp.ufv.br/pos)	-	até 27 novembro de 2023
Confirmação de participação por e-mail (pos.fitopatologia@ufv.br) ao PPG-Fitopatologia	-	04 dezembro de 2023
Matrícula		29 fevereiro de 2024
Início das aulas		04 março de 2024

¹ A prova escrita será realizada no horário oficial de Brasília (UTC-3).

² Os candidatos com nota média inferior a 7,0 (sete) serão eliminados.

³ A arguição oral terá até 30 minutos de duração para candidatos aprovados na prova escrita em data e horário a serem definidos para cada candidato.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela Internet, através do Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo - GPS (<https://www.gps.ufv.br/>). No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

I. Ampla concorrência;

II. Vagas reservadas para ações afirmativas;

- a) candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas;
- b) pessoas com deficiência.

6.2 - Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade II.a, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online e se apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas, para a

realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, conforme o disposto nas Resoluções nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019 da CEPE/UFV.

6.3 Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade II.b, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os exames comprobatórios de sua deficiência, conforme o disposto nas Resoluções nº 10, de 2018 e nº 8, de 2019. A documentação comprobatória será apresentada a uma Comissão de Apuração da Deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

6.4 É vedada ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de um Grupo de vaga previsto neste Edital. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

6.5 A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor R\$ 116,00 (Cento e dezesseis reais). O boleto bancário será gerado durante o processo de inscrição.

7.1.1 A UFV permite a solicitação de isenção de taxa de inscrição em seus Processos Seletivos (Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2008). As exigências para a obtenção deste benefício e as condições para a sua concessão estão listadas no Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UFV (<https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2024.pdf>). A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, diretamente no Sistema de Inscrição.

7.1.2 O resultado da solicitação de isenção será informado ao(à) candidato(a) no Sistema onde realizou a inscrição (GPS);

7.1.3 O candidato estrangeiro residente no exterior deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

SWIFT: BRASBRRJBE (Não precisa informar número de conta bancária)

IBAN: BR4500000000004280003330010C1

BANCO: Banco do Brasil S/A

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa

ENDEREÇO: Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG, CEP 36570-900.

7.2 Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação até o dia da matrícula na pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão da graduação;

7.3 Diploma de Curso de Mestrado (frente e verso) ou documento equivalente ou, ainda, documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado até o dia da matrícula na pós-graduação, ficando o Registro Acadêmico condicionado à prova de conclusão do mestrado.

7.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação;

7.5 Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para candidatos ao doutorado);

7.6 Foto 3x4, recente;

7.7 Currículo, gerado em PDF da Plataforma Lattes, obrigatório no caso de candidato brasileiro. O candidato estrangeiro que não tiver Currículo Lattes deve anexar o Currículo Científico similar ou seu *Curriculum Vitae*;

7.8 Comprovantes do Currículo Lattes ou Currículo Científico similar (para estrangeiros)

7.9 Formulário para Avaliação do Currículo Lattes ou Currículo Científico similar (para estrangeiros), conforme Anexo II.

7.10 Carteira de Identidade (frente e verso), no caso de candidato brasileiro, ou página de identificação do passaporte para o caso de candidato estrangeiro;

7.11 CPF - Cadastro de Pessoa Física;

7.12 Título Eleitoral;

7.13 Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.14 Certificado de Reservista, se for o caso;

7.15 Autodeclaração de candidatos(as) às vagas reservadas a negros (pretos e pardos) ou indígenas modelo disponível em: <https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2023/09/Edital-Geral-da-Pos-Graduacao-2024.pdf>;

7.16 Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas;

7.17 Laudo médico e exames comprobatórios (com laudos), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência;

7.18 Cada documento exigido para a inscrição deve ser gravado em arquivos separados, em formato PDF, legíveis, sendo que o tamanho não pode ultrapassar 6 MB.

7.19 O(A) candidato(a) se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, além de reconhecer e aceitar os critérios estabelecidos pela comissão de seleção do PPG-Fitopatologia da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

8. VAGAS

Vagas destinadas à ampla concorrência: 07 para mestrado e 05 para doutorado.

Vagas destinadas para ações afirmativas: 01 para mestrado e 01 para doutorado.

8.1 Na hipótese de não haver preenchidas as vagas destinadas para ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação constante neste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

9.1 No dia da matrícula os(as) candidatos(as) deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos a seguir relacionados, dependendo do Grupo selecionado no ato de inscrição. Perderão o direito de ingresso na UFV os(as) candidatos(as) convocados(as) que não apresentarem todos os documentos listados.

9.1.1 Documentos exigidos para todos os ingressantes:

- i.** Formulário de matrícula (disponível na página do Programa);
- ii.** Formulário de dados pessoais (disponível na página do Programa);
- iii.** Diploma de Graduação;
- iv.** Diploma de Mestrado (para ingressantes no Doutorado);
- v.** Histórico Escolar do curso de Graduação explicitando o sistema de avaliação;
- vi.** Histórico Escolar do curso de Mestrado explicitando o sistema de avaliação;
- vii.** Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- viii.** Carteira de Identidade;
- ix.** Uma fotografia 3x4 recente;
- x.** CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- xi.** Título de Eleitor;
- xii.** Certificado de Reservista (sexo masculino);
- xiii.** Passaporte (para estrangeiros)

9.1.2 Documentos exigidos para ingressantes nas vagas reservadas para ações afirmativas

“Candidatos pessoa com deficiência”:

- i.** Laudo médico;
- ii.** Os seguintes exames médicos para comprovação da deficiência:
 - a.** Deficiência auditiva: exame de audiometria.
 - b.** Deficiência visual: exame oftalmológico.
 - c.** Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência.
 - d.** Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

9.1.3 Documentos exigidos para ingressantes nas vagas reservadas para ações afirmativas

“Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas”:

- i.** Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada (original);
- ii.** Além da autodeclaração, os(as) candidatos(as) indígenas que concorrem a uma vaga reservada, deverão apresentar:
 - a.** Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou
 - b.** Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que:

- i. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo;
- ii. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do processo seletivo;
- iii. Não realizar a etapa de arguição oral, caso tenha sido aprovado(a) na primeira etapa do processo seletivo;
- iv. Não confirmar a sua participação no PPG-Fitopatologia, na data especificada, caso seja selecionado(a).

10.2 Ao(À) candidato(a) é assegurado: rever as notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse, relacionados ao presente processo de seleção, seja pelos mesmo ou por procurador constituído. Para tal, deverá solicitá-las, com envio de e-mail para pos.fitopatologia@ufv.br dentro do prazo de até 48 horas contados a partir da data de divulgação do resultado final.

10.3 O resultado do processo seletivo terá validade apenas para o primeiro período de 2024.

10.4 Casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do PPG-Fitopatologia conforme os regimentos do Programa e da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 22 de setembro de 2023.

Comissão Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Departamento de Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

ORIENTADORES E ÁREAS DE PESQUISA COM DEMANDAS DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO EM FITOPATOLOGIA DA UFV

PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

Os candidatos deverão preencher o formulário (anexo II) indicando um orientador principal e um orientador opcional, com base na disponibilidade para orientação (S = Sim, N = Não), atentando para o nível com demanda de vagas, se mestrado, doutorado ou ambas. Outras informações (currículo e telefone) dos orientadores estão disponíveis na página do Programa: <http://www.dfp.ufv.br/departamento/docentes/>.

Orientadores	Áreas de Pesquisa	E-mail	MS	DS
Dalila S. Buonicontro	Nematologia Vegetal	dalila.jesus@ufv.br	SIM	SIM
Diogo M. Galdeano	Interação Planta-Patógeno-Vetor	diogo.galdeano@ufv.br	SIM	NÃO
Eduardo S. G. Mizubuti	Biologia de Populações de Fitopatógenos	mizubuti@ufv.br	SIM	SIM
Emerson M. Del Ponte	Epidemiologia	delponete@ufv.br	SIM	SIM
Fabício A. Rodrigues	Interação Planta-Patógeno	fabricao@ufv.br	SIM	SIM
Franklin J. Machado	Manejo de Doenças de Plantas	franklin.machado@ufv.br	SIM	SIM
Gleiber Q. Furtado	Patologia Florestal	gfurtado@ufv.br	SIM	SIM
Jorge L. Badel	Bacteriologia	jorge.badel@ufv.br	SIM	SIM
Leandro G. Freitas	Nematologia	leandro@ufv.br	SIM	SIM
Lucas M. Abreu	Controle Biológico	lmabreu@ufv.br	SIM	SIM
F. Murilo Zerbini	Virologia e Genômica	zerbini@ufv.br	SIM	SIM
Olinto L. Pereira	Micologia	oliparini@ufv.br	SIM	SIM
Rafael F. Alfenas	Patologia Florestal	rafael.alfenas@ufv.br	SIM	SIM

ANEXO II

Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES OU *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO

Usar o arquivo .docx disponível para download na página de inscrição

Nome do Candidato: _____

Nível Pretendido: () Mestrado () Doutorado

Nome do Orientador principal _____

Nome do Orientador opcional: _____

Justificativa para a escolha da área/orientador:

1. Experiência Profissional

Itens	Pontuações	Valores Obtidos
Estágio e vínculo empregatício		
Estágio em Fitopatologia	1 semestre = 2 ponto	_____ Limite máximo 10 pontos
Estágio em Outras áreas	1 semestre = 1,5 pontos	
Vínculo celetista ou autônomo com CNPJ ativo	1 semestre = 1,5 pontos	
Iniciação Científica		
Fitopatologia	1 semestre = 1,5 pontos	_____
Outras áreas	1 semestre = 1,0 ponto	
Bolsa no Programa PET	1 semestre = 1,0 ponto	_____
Bolsa de Aperfeiçoamento		
Fitopatologia	1 semestre = 2,0 pontos	_____
Outras áreas	1 semestre = 1,5 pontos	
Monitoria		
Fitopatologia	1 semestre = 0.6 pontos	_____

Outras áreas	1 semestre = 0,4 pontos	
Cursos (≥ 20 horas) na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade	0,1 pontos por curso	
Reunião Científica, Encontro e Semana Científica na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade	0,1 pontos por evento	
Congresso, Simpósio e Workshop na área de Fitopatologia e ou Fitossanidade	0,2 pontos por evento	
Vínculo celetista ou autônomo com CNPJ ativo	1 ponto	

Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.

2. Produção Científica

Itens	Pontuações	Valores Obtidos
Resumo como primeiro autor	0,25 pontos por resumo	_____ Limite máximo 8 pontos
Resumo como co-autor	0,10 pontos por resumo	_____ Limite máximo 2 pontos
Artigo publicado em periódico nacional como primeiro autor	2,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico nacional como co-autor	1,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico internacional como primeiro autor	4,0 pontos por artigo	
Artigo publicado em periódico internacional como co-autor	2,0 pontos por artigo	
Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como primeiro autor	0,5 pontos por publicação	
Nota Científica/Comunicação/Short Communication/First Report como co-autor	0,25 pontos por publicação	
Comunicado Técnico como primeiro autor	0,4 pontos por Comunicado	
Comunicado Técnico como co-autor	0,2 pontos por Comunicado	
Capítulo de livro como primeiro autor	0,8 pontos por Capítulo	
Capítulo de livro como co-autor	0,4 pontos por Capítulo	

Os pontos obtidos por cada candidato serão somados e atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) proporcionalmente à pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve a maior pontuação.